



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida João Alves do Nascimento, Nº 1508 - Bairro Centro - CEP 38747-050 - Patrocínio - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 03/2026 - TJMG 1ª/PTC - COMARCA/PTC - DIREÇÃO DO FORO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DE ESTÁGIO NA COMARCA DE PATROCÍNIO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUÍDOS O JUIZADO ESPECIAL, AS TURMAS RECURSAIS E O CEJUSC

EDITAL Nº 03/2026

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Patrocínio, Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do curso de Graduação em Direito para formação de Cadastro de Reserva de vagas de estágio na Comarca de Patrocínio**, do Estado de Minas Gerais, incluídos o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, a Unidade Jurisdicional do Juizado Especial e Turmas Recursais.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro da Comarca de Patrocínio.

1.2. Poderão participar da seleção pública estudantes do Curso de Graduação em Direito que cursam, no mínimo, o 3º período e, no máximo, o 8º período.

1.3. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.5. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o item 1.6.

1.6. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 2.674,32 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e, também, de auxílio transporte, em quantia equivalente a R\$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

1.7. O(a) estudante de Direito poderá atuar como estagiário(a) durante o período em que estiver matriculado(a) no curso de Direito. O Termo de Compromisso de Estágio será rescindido automaticamente na conclusão do curso ou em caso de interrupção ou suspensão dos estudos. Estudantes que já tenham sido contratados como estagiários de graduação pelo TJMG (através de contratos diretos), terão o tempo de estágio anterior considerado. No entanto, o período total de estágio no TJMG, mesmo que realizado em comarcas diferentes, não poderá exceder 02 (dois) anos.

1.8. Caso haja reprovação ou dependência em alguma disciplina, seja por inadequação da grade curricular ou outro motivo, a continuidade do estágio dependerá da autorização do(a) supervisor(a) do estágio e do Juiz de Direito Diretor do Foro. O(a) estagiário(a) deverá, para ter seu pedido analisado, apresentar o requerimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para apreciação e envio dos documentos à COAPER. O não cumprimento deste prazo resultará no indeferimento do pedido e rescisão do termo de estágio. O pedido será considerado deferido somente após análise e aprovação do órgão superior.

2 - VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes de Graduação em Direito.

2.2. À exclusivo critério do TJMG, por meio do supervisor do estágio, as atividades poderão ser realizadas presencialmente ou na modalidade à distância.

2.3. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

3 - INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição pública será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas no período das 8 horas do dia 03/08/2026 às 16 horas do dia 07/08/2026, devendo o candidato comparecer, em dias úteis, ao Fórum da Comarca de Patrocínio, na sala da Administração do Foro – situado na Avenida João Alves do Nascimento nº 1508 – Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio/MG, ou solicitar via e-mail ao endereço eletrônico "ptcadm@tjmg.jus.br" e preencher a Ficha de Inscrição (em formato PDF), informando:

- a) nome completo;
- b) nome social, se for o caso;
- c) data de nascimento;
- d) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) telefone(s) de contato;
- f) e-mail de contato;

g) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;

h) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

i) demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5. O candidato deverá manter o e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no site do TJMG.

3.6. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.7. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alterações de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, seja acessando o endereço eletrônico (se realizada inscrição eletrônica) ou comparecer ao Fórum da Comarca (se feita pessoalmente).

3.8. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.9. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5 do Edital, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.11. A Direção do Foro da Comarca de Patrocínio exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.12. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.13. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.14. O candidato receberá um e-mail de confirmação validando sua inscrição.

3.15. Caso o candidato não receba o documento de confirmação da inscrição até as 23h59min. do dia 08/08/2026, deverá informar à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio por meio do telefone (34)3831-9740 ou do e-mail "ptcadm@tjmg.jus.br".

4 - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes

são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.5. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.6. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.7. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.8. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.9. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

a) se é candidato com deficiência;

b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

4.10. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.11. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.12. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no item 11, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.13. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.14. A qualquer tempo, a Direção do Foro da Comarca de Patrocínio ou qualquer setor do TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.15. Quando convocado para o preenchimento da vaga, o candidato com deficiência deverá apresentar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, juntamente com os documentos a que se refere o item 11.

4.16. A critério da Direção do Foro da Comarca de Patrocínio, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT, a qual poderá exigir-lhe exames e testes complementares.

4.17. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4.18. O candidato com deficiência e/ou que necessitar de condição especial e/ou de tempo adicional para realização da prova deverá enviar seu pedido à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio, até às 16 horas do dia 07/08/2026, pelo e-mail "ptcadm@tjmg.jus.br", instruído com o atestado médico, contendo carimbo e CRM do médico, comprovando a necessidade de condições especiais para a realização da prova. A data de emissão do atestado médico deverá ser, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg>).

5 - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.2. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.3. A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda), a 26ª (vigésima sexta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá:

a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros;

b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea "b" do item 5.5, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea "a" do item 5.5, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.9. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.10. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do candidato.

5.11. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.12. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de original de documento de identificação oficial com foto.

5.13. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.14. Ocorrendo a situação descrita no item 5.13, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa. O recurso deverá ser encaminhado à COAPER, via SEI, que o repassará à outra comissão de heteroidentificação, distinta daquela que realizou o primeiro procedimento de heteroidentificação.

5.15. A decisão relativa ao recurso a que se refere o item 5.14 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviada ao recorrente por e-mail.

6 - DA PROVA

6.1. A presente seleção pública será composta de uma prova, de caráter presencial, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha, com valor unitário de 0,4 (quatro décimos) de ponto cada, perfazendo 6,0 (seis) pontos, e 3 (três) questões discursivas, com valor unitário de 2,0 (dois) pontos cada, perfazendo 6,0 (seis) pontos, totalizando 12,0 (doze) pontos, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo I

deste Edital.

6.2. A prova será realizada presencialmente no dia 14 de agosto de 2026, às 9h (horário de Brasília), no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Patrocínio, situado na Avenida João Alves do Nascimento, 1508 – B. Cidade Jardim, Patrocínio/MG, com duração de 3 (três) horas.

6.3. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Os gabaritos das provas serão publicados no site do TJMG (<https://tjmg.jus.br/portal-tjmg/>) e no Mural de Avisos do Fórum da Comarca de Patrocínio.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação a que se refere o item 6.4.

6.6. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.5, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões de múltipla escolha de forma individualizada, devendo requerê-la por meio do endereço eletrônico "ptcadm@tjmg.jus.br".

6.7. O resultado dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado no site do TJMG (<https://tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

6.8. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas de múltipla escolha, e não poderá zerar (deixar de pontuar) as questões discursivas.

6.9. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será divulgada no site do TJMG (<https://tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

7 - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova será realizada presencialmente no dia 14 de agosto de 2026, das 9h às 12h (horário de Brasília), no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Patrocínio, situado na Avenida João Alves do Nascimento, 1508 – B. Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

7.2. O tempo de duração da prova abrangerá também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Resposta.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de tempo de duração da prova e não será permitido realizá-la fora das condições previstas no Edital.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, devidamente munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade oficial com foto e do comprovante de inscrição.

7.5. Serão permitidos como documento de identidade oficial os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação. Não serão admitidos documentos em meio virtual, somente físicos.

7.6. Não será admitido o ingresso de nenhum candidato no local da prova após o horário fixado para seu início, qual seja, 9h.

7.7. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio,

acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação.

7.8. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos nem o uso de aparelhos eletrônicos.

7.9. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.10. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não realizar a prova na data e no horário estabelecidos;
- b) deixar de atender, durante a realização da prova, às instruções fornecidas previamente e as demais orientações constantes neste Edital;
- c) apresentar comportamento inconveniente;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) portar, mesmo que desligado, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico;
- g) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;
- h) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- i) Na correção da Folha de Resposta serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contém mais de uma resposta para a mesma questão e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A somatória da pontuação obtida nas questões objetivas de múltipla escolha e nas questões discursivas será a nota final do candidato, após a análise dos recursos.

8.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

8.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação nas questões discursivas;
- b) maior pontuação nas questões de múltipla escolha;
- c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.5. Aplicados os critérios de desempate, será divulgada a classificação final na seleção pública no site do TJMG.

8.6. Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, ficando a convocação para o efetivo preenchimento da vaga condicionada à aprovação do candidato na entrevista de que trata o item 9 deste Edital.

9 - DA ENTREVISTA

9.1. Os candidatos habilitados e classificados na prova de que trata o item 6 serão convocados para entrevista com o(a) supervisor(a) responsável pela vaga de estágio a ser preenchida, observadas a ordem de classificação e a área/unidade correspondente à vaga surgida.

9.2. A entrevista constitui etapa eliminatória, prévia e obrigatória à convocação do candidato para a formalização do estágio de que trata o item 11 deste Edital.

9.3. Compete ao(à) supervisor(a) da vaga avaliar a adequação do perfil do candidato às atividades e à rotina do setor, comunicando o resultado (aprovado ou reprovado) à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio, no prazo por esta fixado.

9.4. O candidato reprovado na entrevista não será, por esse único motivo, eliminado da seleção pública, permanecendo apto a ser submetido a segunda entrevista quando surgir outra vaga compatível com sua classificação.

9.5. O candidato somente será eliminado da seleção pública em razão de reprovação em entrevista após ter sido reprovado em 2 (duas) entrevistas distintas, referentes a vagas diversas.

9.6. Ocorrendo a segunda reprovação a que se refere o item 9.5, prosseguirá a convocação, para a mesma vaga, do candidato subsequente na ordem de classificação, observadas as reservas dos itens 4 e 5.

9.7. O não comparecimento do candidato à entrevista para a qual for convocado, sem justificativa apresentada previamente e aceita pela Direção do Foro, equivalerá à reprovação, para todos os efeitos deste Edital, inclusive quanto à contagem prevista no item 9.5.

9.8. A convocação para a entrevista será realizada pelo mesmo meio previsto no item 11.8 deste Edital, cabendo ao candidato manter atualizados seus dados de contato.

9.9. Aprovado o candidato na entrevista, terá prosseguimento sua convocação para preenchimento da vaga, nos termos do item 11 deste Edital, observados os prazos e a documentação ali exigidos.

10 - RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha e discursivas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito da referida prova no site do TJMG.

10.2. O recurso deverá ser apresentado à Direção do Foro, pelo e-mail ptcadm@tjmg.jus.br, até as 23h59min. do último dia recursal.

10.3. O recurso deverá conter:

a) a transcrição da questão recorrida;

b) a transcrição da resposta do gabarito oficial;

- c) a resposta do candidato;
- d) argumentação lógica e consistente.

10.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 10.3.

10.5. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

10.6. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico: "<https://tjmg.jus.br/portal-tjmg/>".

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

10.8. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.9. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7 e 10.8, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

11 - CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado para entrevista, nos termos do item 9, o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5; aprovado na entrevista, o candidato será formalmente convocado para a admissão.

11.2. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3. Em caso de desistência de candidato classificado na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma lista.

11.4. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

11.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.6. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas

com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao e-mail de convocação.

11.7. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 11.6, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

11.8. A convocação para entrevista e para o preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir durante a validade da seleção pública será enviada ao e-mail pessoal do candidato, conforme por ele informado na Ficha de Inscrição, contendo, entre outras informações, a indicação do local da sua lotação.

11.9. O candidato deverá responder ao e-mail, informando que aceita a vaga para a qual foi convocado e, posteriormente, deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha "Manual – Peticionamento Eletrônico - Interior", disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>, no prazo de dois dias.

11.10. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COAPER solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

11.11. Documentação necessária para admissão:

a) formulário "Documentação para Admissão de Estagiário", preenchido de forma completa, inclusive com a informação se responde ou não à ação de natureza penal;

b) convocação enviada, por e-mail, pela Direção do Foro da Comarca de Patrocínio, indicando o nome do estudante, o número do processo SEI da seleção pública, a classificação do estudante na seleção pública e a unidade na qual será lotado;

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:

i. informação sobre a matrícula em curso de graduação reconhecido pelo MEC;

ii. frequência regular, no caso de curso presencial;

iii. nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;

iv. datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

e) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito;

f) comprovante de endereço válido e atualizado;

g) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;

h) atestado médico a que se refere o item 4.12, no caso de candidato com deficiência;

i) atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente do Estado emissor da carteira de identidade civil do estudante;

j) Certidão de Antecedentes Criminais - CAC e Folha de Antecedentes Criminais - FAC, cientes de que a análise desses documentos poderá implicar a não admissão do estudante.

11.12. O candidato que possuir registro criminal poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

11.13. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COAPER.

11.14. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COAPER no processo SEI.

11.15. A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;

b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para a qual foi convocado;

c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a ser concedido pela COAPER;

d) formalizar sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado à Direção da Comarca de Patrocínio pelo e-mail "ptcadm@tjmg.jus.br", informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;

e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail para dizer se aceita ou não a vaga de estágio para a qual foi convocado, sem prejuízo dos demais prazos previstos no edital;

f) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;

g) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;

h) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;

i) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

11.16. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

11.17. Não haverá remanejamento do candidato para o final da lista de classificação, o qual será eliminado caso não possua disponibilidade para estágio e/ou não preencha os requisitos previstos neste Edital e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

12 - ADMISSÃO

12.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

12.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

12.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

12.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

12.5. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a exclusão do estudante da seleção pública.

12.6. Serão admitidos apenas os estudantes de graduação que estiverem, no momento da convocação, cursando, no mínimo, o 3º período ou o equivalente e, no máximo, o 8º período ou o equivalente.

12.7. O estudante do curso de Direito poderá exercer as atividades de estágio nas Secretarias do Juízo e do Juizado Especial, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e nos gabinetes dos Juízes de Direito.

12.8. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

13 - RESULTADOS

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizados no endereço eletrônico do TJMG (<https://tjmg.jus.br/portal-tjmg/>):

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) gabarito da prova (questões de múltipla escolha e questões discursivas);
- c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões;
- d) relação definitiva de habilitados;
- e) classificação final.

14 - VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1. A seleção pública será homologada pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Patrocínio.

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Patrocínio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

15.2. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

15.3. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. Não serão aceitas a apresentação de documentos ou a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.6. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.7. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

15.8. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.9. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Patrocínio.

15.10. Integram este Edital o Anexo I, correspondente ao Conteúdo Programático, e o Anexo II, correspondente à Ficha de Inscrição.

Patrocínio/MG, 31 de julho de 2026.

Maria Tereza Horbatiuk Hypólito

Juíza de Direito Diretora do Foro

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Cláusulas pétreas: conceito, hipóteses e limites de reforma constitucional;
2. Remédios constitucionais: mandado de segurança, habeas corpus, habeas data e ação civil pública.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Atos administrativos: conceito, atributos e classificação;
2. Responsabilidade civil do Estado.

III - DIREITO CIVIL

1. Negócio jurídico: defeitos (erro, dolo, lesão, estado de perigo, fraude contra credores e simulação);
2. Contratos, parte geral;
3. Responsabilidade civil.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Prazos;
2. Tutelas provisórias: tutela de urgência e tutela de evidência;
3. Petição inicial;
4. Citação e intimação.

V - DIREITO PENAL

1. Erro de tipo e erro de proibição;
2. Excludentes de ilicitude e excludentes de culpabilidade;
3. Princípios de Direito Penal;
4. Sentença penal condenatória.

VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Prisões, espécies e regramento geral;
2. Inquérito policial.

VII - JUIZADOS ESPECIAIS (LEI Nº 9.099/95)

1. Princípios e aspectos gerais;

2. Recursos.

VIII - EXECUÇÃO PENAL (LEI Nº 7.210/84)

1. Remição de pena;

2. Regimes de cumprimento de pena, progressão e regressão de regime.

IX - DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Inversão do ônus da prova.

X - DIREITO EMPRESARIAL

1. Títulos de crédito.

XI - DIREITO AMBIENTAL

1. Princípios do Direito Ambiental.

XII - DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Espécies tributárias.

XIII - NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos;

2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 31/07/2026, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26861165** e o código CRC **2A10ECE5**.